



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024 - Ano 14 - Edição 1761



Leis, Decretos
e Portarias

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 110/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 25 de outubro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Secretário de Escola

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS. AFRO
11721	MARCIO ODILON BITTENCOURT	25725820-6	17

Sumaré, 18 de outubro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 111/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 25 de outubro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
3029	TATIANE KARIN GOMES	426084287	86
4085	PRISCILA JAQUELINE LEME	412094009	87
8388	VALÉRIA LIMA MAFRA SILVA	529923543	88

Sumaré, 18 de outubro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 112/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser

o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 25 de outubro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II - Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
8486	DANIEL ALARCON	487475185	13

Sumaré, 18 de outubro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 492/24 LP
De 18 de outubro de 2024.
RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 22449/18

RESOLVE:

Retificar ato nº 491/24 do (a) servidor (a) PEDRO SERGIO HONORIO, matrícula 8112, para que onde constou “cumprir licença prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 20 de outubro de 2024, fique constando cumprir licença prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 21 de outubro de 2024”.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2024
Licitação nº 011/2024

Objeto: aquisição de equipamentos eletrodomésticos para criação da sala do Centro de Operação de Emergência da Defesa Civil
Tipo: Menor valor por item
Data de abertura e início dos trabalhos: 05/11/2024 às 09:00 horas
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré (https://c.atende.net/p6712570057a18), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/45787660000100/2024/50) ou através da plataforma BBMNET.

Sumaré, 18 de outubro de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário Municipal de Administração

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias
Designer: Anderson Ananias da Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE GESTORES - SME Nº 001/2024

O Secretário Municipal de Educação, Lucas Santiago dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando os incisos I, II, III e IV do Artigo 11 da Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE), meta 19 e meta 21 do Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal 5784/2015, que assegura as condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

Considerando o inciso I do artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), e trata sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

Considerando a Resolução MEC/SEB nº 3 de 01/07/2024 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão previstas no artigo 14, § 1º, incisos I, IV e V da Lei nº 14.113 de 25/12/2020, para aferição em 2024 e vigência, para fins de distribuição dos recursos do Valor Anual por Aluno (VAAR), no exercício de 2025;

Considerando a Lei Municipal nº 5824 de 07/01/2016 que altera dispositivos das Leis nº 3.773/03, 3.949/04, 4.999/2010, 3.769/2003, e dá outras providências;

Considerando a Resolução SME nº 003/2024 que estabelece diretrizes para o processo de seleção interna para provimento das funções de gestão escolar nas unidades escolares municipais, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho para o Município de Sumaré;

Torna pública a chamada para seleção de gestores e estabelece critérios de mérito e desempenho para a designação das funções a saber: Supervisor Municipal de Ensino, Diretor de Escola Municipal, Diretor Assistente de Escola Municipal, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional.

Das disposições preliminares:

O presente edital tem por objetivo estabelecer critérios de mérito e desempenho, bem como definir as etapas para a seleção e classificação de candidatas a gestores para atuarem como Supervisor Municipal de Ensino, Diretor de Escola Municipal, Diretor Assistente de Escola Municipal, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional na Secretaria Municipal de Educação (SME) e nas Escolas da rede municipal de ensino.

A seleção de candidatos, objeto deste edital, será executada pela SME, por meio de Comissão de Avaliação designada pelo Secretário Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- a) Superintendência Administrativa da Educação – Sra. Marli de Carvalho Graupner
- b) Supervisora Municipal de Ensino – Sra. Maria Aparecida de Sousa Leite
- c) Supervisora Municipal de Ensino – Sra. Rosemary Bressan Barijan

Das inscrições:

- a) A inscrição dos interessados em participar da seleção de gestores consiste no preenchimento e entrega da ficha de inscrição (anexo I), acompanhada da cópia de documentos comprobatórios, que não estejam cadastrados na plataforma AcademicITL, em envelope lacrado, a ser protocolado no expediente da SME, no período de 29 de outubro a 08 de novembro de 2024 das 8h às 16h;
- b) Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função devendo, neste caso, preencher uma ficha de inscrição para cada função pretendida a ser entregue dentro do mesmo envelope.

OBSERVAÇÃO: após a data e horário limite não será aceita a entrega de documentos. Dos requisitos mínimos - critérios de mérito e desempenho:

Os candidatos interessados em ocupar funções de gestão, de acordo com o descrito nas disposições preliminares deste edital, deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Formação inicial – Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação no campo de atuação pretendido ou Pós-graduação na área de Educação;
- b) Tempo de docência no Magistério, de acordo com o descrito na LDB 9394/96, art. 67, parágrafo 1º e na LM 5824/2016;
- c) Estar em efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Sumaré;
- d) Ter concluído três anos de estágio probatório;
- e) Não ter sofrido sanção administrativa, que desabone a conduta do Especialista ou Professor ou desaconselhe sua designação para a função de gestor escolar;

Observação: de acordo com o descrito na Resolução SME nº 003/2024, os candidatos não poderão estar em situação de restrição ou readaptação emitidos pelo SESMT.

Da classificação

A classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção em duas etapas:

Etapa 1: Análise da Ficha de inscrição (caráter eliminatório)

- a) Caberá à Comissão de Seleção realizar a análise das fichas de inscrição, bem como dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição;
- b) Para complementar a análise dos documentos serão utilizados dados dos candidatos cadastrados na plataforma AcademicITL;
- c) Caso o candidato não atenda aos requisitos mínimos, a inscrição será indeferida.

Etapa 2: Pontuação e classificação dos candidatos

Após análise da ficha de inscrição, a Comissão de seleção classificará os candidatos inscritos, de acordo com a função pretendida no ato da inscrição. Aos candidatos inscritos, será atribuída pontuação individual, conforme abaixo:

I - Tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Sumaré - 0,6 (seis décimos) ponto por ano de efetivo exercício, sendo 0,05 (cinco centésimos ao mês);

II – Títulos na área de Educação;

- a) diploma de doutor na área de educação - 10,0 (dez) pontos;
- b) diploma de mestre na área de educação - 5,0 (cinco) pontos;
- c) Certificado de Curso de Especialização na área da educação realizado por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) - 0,5 ponto a cada 90 horas;
- d) Curso de atualização, treinamento, extensão universitária ou técnico-profissionalizante na área de educação realizados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Secretaria de Educação Municipais ou órgãos competentes do Estado de São Paulo – 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto a cada 30 horas, até o limite de 2,0 (dois) pontos.

Observação: os cursos com menos de 150h deverão ter sido realizados no período de 30 de junho de 2021 a 01/10/2024.

- e) certificados de créditos de cursos de pós-graduação, credenciados, quando o candidato não obtiver o título de doutor ou de mestre, até o máximo de 6 (seis) componentes curriculares na área de estudos, atividade, emprego ou função a que pretenda atuar - 0,5 (meio) ponto por componente curricular, até o limite de 3,0 (três) pontos;
- e) Diploma de curso universitário com licenciatura plena relativo à área de educação, que não o exigido para o atendimento dos requisitos mínimos (Pedagogia) - 3,0 (três) pontos para cada diploma apresentado.

III – Assiduidade – Para atribuir pontuação por assiduidade, será considerado o período compreendido entre 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, sendo:

- a) até 03 (três) faltas = 2,0 (dois) pontos;
- b) acima de 03 até 06 faltas = 0.5 (meio) ponto;
- c) acima de 06 faltas = 0.0 (zero) ponto.

Observação: Os selecionados serão classificados de acordo com as opções apontadas nas fichas de inscrição.

Da divulgação dos resultados preliminares:

Os resultados preliminares serão divulgados em 25/11/2024 no e-mail dos candidatos indicados na ficha de inscrição.

Dos prazos para recurso:

Após a divulgação dos resultados preliminares, os candidatos terão o prazo de 25 a 27/11/2024 para interpor recurso, por e-mail a ser encaminhado para selecaoexterna.2025@educacaosumare.com.br, o qual será analisado pela Comissão de Seleção, que emitirá parecer em resposta ao e-mail encaminhado.

Da divulgação dos resultados:

Os resultados serão divulgados em 29/11/2024 no e-mail dos candidatos indicados na ficha de inscrição, podendo ainda ser publicado no Diário Oficial do Município.

Da Atribuição/Designação

- a) A atribuição/designação das funções será realizada conforme demanda da SME seguindo rigorosamente a ordem de classificação no referido certame;
- b) Para organização e planejamento dos trabalhos a designação poderá ocorrer antes do início do período letivo de 2025;
- c) Os selecionados que não forem designados farão parte de um cadastro reserva e poderão ser designados conforme demanda da SME durante o ano letivo;
- d) As atribuições/designações poderão ser cessadas a qualquer tempo, seja por desistência voluntária dos designados, seja por não atendimento aos requisitos expressos e objetivos, necessários à continuidade na função de confiança. Fica vedada a consideração de motivos implícitos, subjetivos ou não relacionados diretamente à capacidade técnica e ao desempenho dos designados.
- e) A atribuição/designação será para, no mínimo, 01 (um) ano letivo.

Do número de vagas:

O número de vagas será distribuído, conforme tabela abaixo:

Função	Quantidade de vagas
Supervisor Municipal de Ensino	08
Diretor de Escola Municipal	35
Diretor Assistente de Escola Municipal	13
Coordenador Pedagógico	29
Orientador Educacional	23

Observação: O número de vagas poderá sofrer alteração, de acordo com a necessidade da SME e das Unidades Escolares.

Das Atribuições de cada função.

- Os designados realizarão seus trabalhos junto à SME ou Unidades de Ensino Municipais, mediante classificação nesta seleção para o desempenho de função de confiança, nos termos da LM 5824/2016, com disponibilidade para atender os períodos de funcionamento da unidade escolar;
- Os designados deverão firmar, no ato da designação, declaração de compatibilidade de horário para o exercício da função às quais serão designados (acúmulo de cargo);
- Os designados deverão participar dos cursos de formação continuada oferecidos pela SME/Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré (Cefems), devendo comprovar a participação por meio de certificação, com no mínimo, 70% de frequência;
- Os designados passarão por avaliação anual de desempenho a ser organizada e executada pela SME.

Sumaré, 18 de outubro de 2024.

Lucas Santiago dos Santos
Superint. Adm. de Programas e Projetos Educacionais da Educação
Respondendo pela SME conforme portaria nº 1317 de 14/08/2024

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE GESTORES
Assinale a função pretendida (01 opção para cada ficha de inscrição)

Supervisor Municipal de Ensino	Diretor de Escola Municipal
Diretor Assistente de Escola Municipal	Coordenador Pedagógico
Orientador Educacional	

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Matrícula nº _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____

Fone: () _____ Cel: () _____

E-mail: _____

Escola sede: _____ Horário: _____

Jornada de trabalho: _____

Possui acúmulo de cargo? Sim () Não ()

Tempo de docência fora do município de Sumaré (anexar documentação comprobatória de acordo com o anexo I da Lei Municipal nº 5.824/2016): _____ anos

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão anexar cópias dos documentos/certificados que ainda não estejam cadastrados na plataforma AcademicTL.

Declaro ter disponibilidade para o exercício da função pretendida e sendo chamado (a) para o exercício da função, comprovarei compatibilidade de horário. Afirmo não ter sofrido sanção administrativa, que desabone minha conduta como Especialista ou Professor ou desaconselhe minha designação para a função de gestão escolar.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Sumaré _____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

Escala de Serviço do Conselho Tutelar
Ref.: mês de Novembro de 2024.

NOVEMBRO/2024: DECRETO 12039/23							
	4	5	6	7	8	9	10
SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
	MAYARA	MARIA	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	JOSUE	
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	JOSUE	MARIA	JOSUE	JOSUE
	MICHEL	MAYARA	JOSUE	MARIA	FRANCIS		
	JOSUE	JOSUE	MARIA	FRANCIS	MICHEL		
	MARIA	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	JOSUE		
	MARIA	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	JOSUE		
	11	12	13	14	15	16	17
SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
	JOSUE	FRANCIS	MARIA	MAYARA	JOSUE	MICHEL	
	MARIA	MAYARA	JOSUE	MICHEL	FRANCIS	MICHEL	MICHEL
	MAYARA	JOSUE	MICHEL	FRANCIS	MARIA		
	MICHEL	MICHEL	FRANCIS	MARIA	JOSUE		

	FRANCIS	MARIA	MAYARA	JOSUE	MICHEL		
	FRANCIS	MARIA	MAYARA	JOSUE	MICHEL		
	18	19	20	21	22	23	24
SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
	MICHEL	MAYARA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MARIA	MARIA
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MARIA	MAYARA	MARIA	MARIA
	FRANCIS	MICHEL	MARIA	MAYARA	FRANCIS		
	MARIA	MARIA	MAYARA	JOSUE	JOSUE		
	MAYARA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MARIA		
	MAYARA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MARIA		
	25	26	27	28	29	30	1
SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
	MARIA	JOSUE	MICHEL	MAYARA	MARIA	FRANCIS	
	MICHEL	MAYARA	MARIA	FRANCIS	JOSUE	FRANCIS	FRANCIS
	MAYARA	MARIA	FRANCIS	JOSUE	MICHEL		
	FRANCIS	FRANCIS	JOSUE	MICHEL	MAYARA		
	JOSUE	MICHEL	MAYARA	MARIA	FRANCIS		
	JOSUE	MICHEL	MAYARA	MARIA	FRANCIS		
	EXPEDIENTE SEDE CT / REPRESENTAÇÃO EXTERNA					08h00hs ÀS 17h00hs	
	EXPEDIENTE / SEDE CT					08h00hs ÀS 17h00hs	
	PLANTÕES: NOTURNO					17h00hs ÀS 08h00hs	
	PLANTÕES: FERIADO E FINAIS SEMANA					08h00hs ÀS 08h00hs	

JOSUÉ FERNANDES DOS SANTOS
Conselheiro Tutelar - Coordenador

FRANCIS ALISSON DE OLIVEIRA
Conselheiro Tutelar - Adjunto





Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.360, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.684,56 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.684,56 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005 Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 1.526,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005 Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	011100000 - GERAL	R\$ 98.421,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005 Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 9.400,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005 Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 4.657,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005 Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 1.081,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005 Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais - Intra OFSS	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 1.596,47
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 116.684,56		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005 Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 1.526,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005 Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 98.421,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005 Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 9.400,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 7.336,02
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 116.684,56

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de outubro de 2024, no Paço Municipal e, em 18 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1693, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores. Considerando a Portaria nº 873/23, que concedeu a redução de carga horária da servidora Jocinéia Loyola Galdino;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 6256/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada JOCINÉIA LOYOLA GALDINO, portador da cédula de identidade RG nº 28.123.414-3, do cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE D, REF. PMS53, subordinada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 2 horas/dia, as segundas, terças e quartas-feiras.

Art. 3º - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, a partir de 24 de outubro de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1694, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Re-ratifica a Portaria nº 1637, de 04 de outubro de 2024, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º- Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1637, de 04 de outubro de 2024, para que onde constou erroneamente.

Art. 1º - Art. 1º - Conceder a Sra. MADALENA ARRUDA E SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.226.831, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal MANOEL FRANCISCO DA SILVA, com percentual fixado em 60%, conforme carta de concessão emitida pelo INSS.

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA MADALENA ARRUDA E SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.226.831, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal MANOEL FRANCISCO DA SILVA, com percentual fixado em 60%, conforme carta de concessão emitida pelo INSS.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1695, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ANA PAULA BECKER COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.456.468-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, REF. PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1696, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, ALFREDO ALBUQUERQUE MANGUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.580.031-8, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1697, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, JAIR PAGLIOTO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.724.734-9, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1698, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, JOSÉ DINO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.436.319, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã., prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1699, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, JOSÉ CARLOS CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.554.500-7, do cargo de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1700, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, NATALIA FRANCIELLE SANTANA CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.960.736-6, do cargo de ASSESSOR II, REF. PMSC-12, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1701, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, MARIA DO CARMO DE JESUS SOUZA ALCARAZ, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.145.600-X, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1702, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, DENIS FERNANDO IDELFONSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.298.774, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1703, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, THALIA BARBOSA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.121.534-6, do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO DE MEDICINA DO TRABALHO, REF PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1704, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, EDSON PEREIRA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.272.782-5, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 18 de outubro.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1705, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, IVONEIDE RODRIGUES DA MATA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.623.127, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1706, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, LUANA CARLA PADOVANI DE VASCONCELOS, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 59.836.994-6, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada ao Fundo Social de Solidariedade, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1707, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, SABRINA DINIZ DE CAMPOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.072.950-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1708, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, VALDIR APARECIDO OLEGARIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.251.946, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, prestando serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1709, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, TANIA MAGALI DA SILVA PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.767.009-1, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1710, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, SIMONE LIMA DONADEL D' OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.941.044-3, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

